



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é a aquisição de mobiliário escolar

A contratação é necessária para garantir a reposição e ampliação do mobiliário escolar das unidades da rede municipal de ensino, considerando o desgaste natural dos móveis existentes e a necessidade de proporcionar condições adequadas de conforto, segurança e ergonomia aos alunos e profissionais da educação, contribuindo para o adequado desenvolvimento das atividades pedagógicas.

1.1 **ÁREA DEMANDANTE:** Secretaria Municipal de Educação.

1.2 **ÁREAS PARTICIPANTES E DESCRITIVO DAS QUANTIDADES:**

LOTE	ITEM	UNIDADE	PEDIDO MÍN.	DESCRIÇÃO	GP	PGM	SMAD	SMDEC	SMDR	SMED	SNAE	SMDESCH	SMMA	SMOP	SMS	SMVSU	SMDECT	TOTAL
1	1	UN	2	ARMÁRIO COM 2 PORTAS COLORIDAS: Armário destinado ao armazenamento de materiais escolares, demais especificações conforme termo de referência						50								50
2	1	UN	1	ARMÁRIO COM 9 PORTAS COLORIDAS: Armário tipo escaninho, composto por 09 (nove) compartimentos individuais, demais especificações conforme termo de referência						20								20
3	1	CJ	10	CONJUNTO ALUNO – CJA-01 (Compatível com o padrão FNDE): Conjunto escolar individual composto por 01 (uma) mesa e 01 (uma) cadeira, demais especificações conforme termo de referência						120								120
4	1	CJ	10	CONJUNTO ALUNO – CJA-03 (Compatível com o padrão FNDE): Conjunto escolar individual composto por 01 (uma) mesa e 01 (uma) cadeira, demais especificações conforme termo de referência						200								200
5	1	CJ	10	CONJUNTO ALUNO – CJA-04 (Compatível com o padrão FNDE): Conjunto escolar individual composto por 01 (uma) mesa e 01 (uma) cadeira, demais especificações conforme termo de referência						300								300
6	1	CJ	15	CONJUNTO ALUNO – CJA-05 (Compatível com o padrão FNDE): Conjunto escolar individual composto por 01 (uma) mesa e 01 (uma) cadeira, demais especificações conforme termo de referência						600								600
7	1	CJ	15	CONJUNTO ALUNO – CJA-06 (Compatível com o padrão FNDE): Conjunto escolar individual composto por 01 (uma) mesa e 01 (uma) cadeira, demais especificações conforme termo de referência						800								800
8	1	CJ	1	CONJUNTO COLETIVO – CJC-01 (Compatível com o padrão FNDE): Conjunto coletivo composto por 01 (uma) mesa coletiva e 04 (quatro) cadeiras, demais especificações conforme termo de referência						80								80
9	1	CJ	1	CONJUNTO PROFESSOR – CJP-01 (Compatível com o padrão FNDE): Conjunto composto por 01 (uma) mesa para professor e 01 (uma) cadeira para professor, demais especificações conforme termo de referência						60								60
10	1	CJ	1	CONJUNTO REFEITÓRIO EMPILHÁVEL (MESA + BANCOS): Conjunto composto por 01 (uma) mesa e 02 (dois) bancos empilháveis, demais especificações conforme termo de referência						40								40
11	1	UN	1	ESTANTE ORGANIZADORA INFANTIL: Estante destinada ao armazenamento e organização de materiais pedagógicos, brinquedos, livros e objetos diversos, demais especificações conforme termo de referência						30								30



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

12	1	CJ	1	M2B-04 – CONJUNTO REFEITÓRIO (Compatível com o padrão FNDE): Conjunto destinado ao uso em refeitórios escolares, composto por 01 (uma) mesa e 02 (dois) bancos longitudinais, demais especificações conforme termo de referência						50								50
13	1	CJ	1	M2B-06 – CONJUNTO REFEITÓRIO (Compatível com o padrão FNDE): Conjunto destinado ao uso em refeitórios escolares, composto por 01 (uma) mesa e 02 (dois) bancos longitudinais fixados à estrutura, demais especificações conforme termo de referência						50								50
14	1	UN	1	QUADRO BRANCO – 2,00 M: Quadro branco destinado ao uso escolar para escrita com marcadores apagáveis a seco, demais especificações conforme termo de referência						20								20
15	1	UN	2	QUADRO BRANCO – 3,00 M: Quadro branco destinado ao uso escolar para escrita com marcadores apagáveis a seco, demais especificações conforme termo de referência						50								50
16	1	UN	2	QUADRO BRANCO – 4,00 M: Quadro branco destinado ao uso escolar para escrita com marcadores apagáveis a seco, demais especificações conforme termo de referência						40								40
17	1	UN	2	QUADRO ESCOLAR PARA GIZ (VERDE/PRETO) – 2,00 metros de comprimento, destinado à escrita com giz, com superfície lisa ou marcação quadriculada, demais especificações conforme termo de referência						40								40
18	1	UN	2	QUADRO ESCOLAR PARA GIZ (VERDE/PRETO) com 3,00 metros de comprimento, destinado à escrita com giz, com superfície lisa ou marcação quadriculada, demais especificações conforme termo de referência						50								50
19	1	UN	2	QUADRO ESCOLAR PARA GIZ (VERDE/PRETO) com 4,00 metros de comprimento, destinado à escrita com giz, com superfície lisa ou marcação quadriculada, demais especificações conforme termo de referência						50								50
20	1	UN	1	TROCADOR INFANTIL: Móvel destinado à higienização e troca de fraldas de crianças, demais especificações conforme termo de referência						35								35
					0	0	0	0	0	268 5	0	0	0	0	0	0	0	

Legenda:

GP: Gabinete do Prefeito
PGM: Procuradoria-Geral do Município
SMAD: Secretaria Municipal de Administração
SMDISC: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
SMDR: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
SMED: Secretaria Municipal de Educação
SNAE: Serviço de Nutrição e Alimentação Escolar
SMDESCH: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação
SMMA: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
SMOP: Secretaria Municipal de Obras
SMS: Secretaria Municipal da Saúde
SMVSU: Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos
SMDECT: Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo

1.3 NECESSIDADE DE PARCELAMENTO:

(X) **SIM, justificativa:** Buscar a ampla competição e evitar a concentração de mercado.

() **NÃO, justificativa:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

De acordo com o artigo 40, inciso V, alínea b) da Lei nº 14.133/21, em regra, as compras ou serviços devem ser divididos em tantas parcelas quantas forem viáveis técnica e economicamente. Isso é feito para promover o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade sem perda da economia de escala. Na presente demanda, é possível adotar o parcelamento do objeto, uma vez que não há motivo para não fazê-lo.

1.4 SE TRATA DE UMA CONTRATAÇÃO CORRELATA OU INTERDEPENDENTE:

- () SIM, indique a qual contratação está vinculada (nº do processo/objeto):
(X) NÃO.

Não se verifica contratações correlatas ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

1.5 INDICAÇÃO DA PREVISIBILIDADE DE AQUISIÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL:

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Montenegro referente ao exercício de 2026, como se verifica no **item n.º 315** desse documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

2. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

Verifica-se que a contratação anterior atendeu às demandas da Administração, sendo identificada a necessidade de reposição e ampliação dos itens, em razão do desgaste natural decorrente do uso contínuo e da ampliação das unidades atendidas. A nova contratação visa garantir melhores condições de uso, padronização e adequação dos ambientes escolares. Essas experiências foram consideradas na elaboração deste Estudo Técnico Preliminar e serão observadas na construção do Termo de Referência decorrente deste documento.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A definição dos requisitos da presente contratação levou em consideração a necessidade real das secretarias participantes, com base em contratações anteriores, padrões mínimos de qualidade, levantamento de mercado e normas legais, de modo a garantir a vantajosidade da proposta e o atendimento adequado da demanda.

- a Definir os requisitos indispensáveis:** Os itens deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:
- Conformidade com as especificações técnicas descritas no Termo de Referência;
 - Materiais resistentes ao uso contínuo em ambiente escolar;
 - Acabamento seguro, sem arestas cortantes ou rebarbas;
 - Ergonomia adequada ao público-alvo (alunos, crianças e usuários administrativos);
 - Facilidade de limpeza e manutenção;
 - Estabilidade estrutural e durabilidade;
 - Fornecimento com montagem e/ou instalação, quando aplicável;
 - Garantia mínima de 12 meses.
- Os itens fornecidos confeccionados em MDF (Medium Density Fiberboard) ou MDP (Medium Density Particleboard) deverão ser fabricados, obrigatoriamente, com matéria-prima proveniente de florestas plantadas e manejadas de forma sustentável, vedada a utilização de madeira oriunda de desmatamento ilegal ou predatório.*
- b Buscar aderência a padrões de mercado:** Foi realizado levantamento de mercado por meio de pesquisas em sistemas oficiais como Licitacão e Compras.gov.br, além de sites especializados. Verificou-se que os produtos especificados estão amplamente disponíveis no mercado, inclusive com base em práticas adotadas por outros entes públicos, garantindo a competitividade da licitação;
- c Definir requisitos que não limitem a competição e não deixem o órgão dependente da contratada:** As especificações técnicas foram redigidas sem menções a marcas ou modelos exclusivos, garantindo ampla



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

participação de fornecedores. As exigências estão alinhadas com os princípios da isonomia, economicidade e eficiência, sem criar barreiras desnecessárias à participação.

- d **Considerar sempre o atendimento à necessidade da contratação e proximidade com os resultados pretendidos:** A contratação visa: Proporcionar melhores condições de ensino e aprendizagem, garantir segurança e ergonomia aos usuários, assegurar padronização do mobiliário e equipamentos, atender à demanda atual e futura da rede de ensino, reduzir custos com manutenção e reposição.

Dessa forma, os requisitos definidos nesta contratação foram elaborados com base na experiência da Administração, nas particularidades da demanda, na pesquisa de mercado e nos normativos vigentes, garantindo equilíbrio entre qualidade, custo, eficiência e competitividade.

- **Subcontratação:** Não será admitida subcontratação do objeto principal. Poderá ser admitida subcontratação parcial e acessória, como montagem ou instalação, desde que não comprometa a execução e seja previamente autorizada pela Administração.
- **Garantia Contratual:** Não se aplica;
- **Garantias/Assistência Técnica:** Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação;
Substituição ou reparo dos itens defeituosos sem ônus adicional;
Atendimento em prazo razoável, a ser definido no edital/contrato;
- Assistência técnica disponível durante o período de garantia.
- **Vistoria Prévia:** Não será necessária a realização de vistoria prévia para a contratação objeto deste ETP, considerando a natureza e as características dos bens a serem adquiridos;
- **Documentação Técnica Específica (Certificações):** Poderá ser exigido catálogo técnico, ficha técnica ou manual do produto; Declaração de atendimento às normas da ABNT aplicáveis; Certificados de qualidade, quando disponíveis; Comprovação dos materiais utilizados.
- **Solicitação de Amostras:** Não será exigida a apresentação de amostras dos materiais no presente procedimento, tendo em vista a padronização e a descrição técnica suficiente dos itens;
- **Atestado de Capacidade Técnica:** Não será exigido atestado de capacidade técnica dos licitantes, por se tratar de fornecimento de bens comuns, sem complexidade operacional que justifique tal exigência;
- **Indicação ou Vedação de Marcas/Modelos:** Não há indicação específica de marca ou modelo, tampouco vedação à participação de determinada marca, uma vez que não há justificativa técnica ou administrativa que ampare tal restrição, conforme previsto na legislação.

4. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL

A Secretaria Municipal de Educação presume o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliário escolar para a Secretaria Municipal de Educação, citamos abaixo a solução cabível para essa aquisição, e também as que não se inserem no processo e o porquê.

a) Solução 1: Aquisição de mobiliário escolar, através de Ata de Registro de Preços.

a.1) Verifica-se que o Registro de Preços, na modalidade Pregão Eletrônico, tendo em vista que os itens pretendidos são classificados como bens comuns, amplamente ofertados por diversos fornecedores no mercado nacional. Trata-se de um segmento consolidado, com fabricantes aptos a atender às especificações técnicas padronizadas, o que favorece a ampla competitividade no certame. Ademais, por se tratar de contratação mediante processo licitatório, há maior possibilidade de obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

a.2) A viabilidade econômica da contratação foi aferida por meio de pesquisa de preços realizada em bases oficiais amplamente utilizadas pela Administração Pública, tais como o Licitacão e o Compras.gov.br. Nesse contexto, verifica-se que a adoção do Sistema de Registro de Preços possibilita a padronização de valores e condições de fornecimento, contribuindo para a obtenção de economia de escala e maior racionalização dos gastos públicos. Além

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

disso, a contratação sob demanda evita a formação de estoques desnecessários, promovendo melhor aproveitamento dos recursos orçamentários..

a.3) Sob o aspecto operacional, o Sistema de Registro de Preços mostra-se a alternativa mais eficiente, considerando a possibilidade de aquisições parceladas durante a vigência da Ata, conforme a necessidade da Administração. Os preços registrados permanecem fixos, ressalvadas as hipóteses de reequilíbrio econômico-financeiro previstas na legislação, o que proporciona maior previsibilidade e controle dos gastos. Ademais, esse modelo de contratação torna o processo de aquisição mais ágil e simplificado, reduzindo a necessidade de instauração de novos certames. Destaca-se, ainda, que o fornecimento contínuo dos itens contribui para evitar desabastecimento e garantir a manutenção adequada das atividades escolares.

Produto	Quant.	Valor Estimado Unit.	Valor Estimado Total
ARMÁRIO COM 2 PORTAS COLORIDAS: Armário destinado ao armazenamento de materiais escolares, demais especificações conforme termo de referência	50	R\$ 683,54	RR\$ 34.177,00
ARMÁRIO COM 9 PORTAS COLORIDAS: Armário tipo escaninho, composto por 09 (nove) compartimentos individuais, demais especificações conforme termo de referência	20	R\$ 1.130,00	R\$ 22.600,00
CONJUNTO ALUNO – CJA-01 (Compatível com o padrão FNDE): Conjunto escolar individual composto por 01 (uma) mesa e 01 (uma) cadeira, demais especificações conforme termo de referência	120	R\$ 291,00	R\$ 34.920,00
CONJUNTO ALUNO – CJA-03 (Compatível com o padrão FNDE): Conjunto escolar individual composto por 01 (uma) mesa e 01 (uma) cadeira, demais especificações conforme termo de referência	200	R\$ 342,00	R\$ 68.400,00
CONJUNTO ALUNO – CJA-04 (Compatível com o padrão FNDE): Conjunto escolar individual composto por 01 (uma) mesa e 01 (uma) cadeira, demais especificações conforme termo de referência	300	R\$ 276,94	R\$ 83.082,00
CONJUNTO ALUNO – CJA-05 (Compatível com o padrão FNDE): Conjunto escolar individual composto por 01 (uma) mesa e 01 (uma) cadeira, demais especificações conforme termo de referência	600	R\$ 297,55	R\$ 178.530,00
CONJUNTO ALUNO – CJA-06 (Compatível com o padrão FNDE): Conjunto escolar individual composto por 01 (uma) mesa e 01 (uma) cadeira, demais especificações conforme termo de referência	800	R\$ 300,00	R\$ 240.000,00
CONJUNTO COLETIVO – CJC-01 (Compatível com o padrão FNDE): Conjunto coletivo composto por 01 (uma) mesa coletiva e 04 (quatro) cadeiras, demais especificações conforme termo de referência	80	R\$ 595,83	R\$ 47.666,40
CONJUNTO PROFESSOR – CJP-01 (Compatível com o padrão FNDE): Conjunto composto por 01 (uma) mesa para professor e 01 (uma) cadeira para professor, demais especificações conforme termo de referência	60	R\$ 313,50	R\$ 18.810,00
CONJUNTO REFEITÓRIO EMPILHÁVEL (MESA + BANCOS): Conjunto composto por 01 (uma) mesa e 02 (dois) bancos empilháveis, demais especificações conforme termo de referência	40	R\$ 1.429,62	R\$ 57.184,80
ESTANTE ORGANIZADORA INFANTIL: Estante destinada ao armazenamento e organização de materiais pedagógicos, brinquedos, livros e objetos diversos, demais especificações conforme termo de referência	30	R\$ 520,21	R\$ 15.606,30
M2B-04 – CONJUNTO REFEITÓRIO (Compatível com o padrão FNDE): Conjunto destinado ao uso em refeitórios escolares, composto por 01 (uma) mesa e 02 (dois) bancos longitudinais, demais especificações conforme termo de referência	50	R\$ 1.230,00	R\$ 61.500,00
M2B-06 – CONJUNTO REFEITÓRIO (Compatível com o padrão FNDE): Conjunto destinado ao uso em refeitórios escolares, composto por 01 (uma) mesa e 02 (dois) bancos longitudinais fixados à estrutura, demais especificações conforme termo de referência	50	R\$ 1.112,21	R\$ 55.610,50
QUADRO BRANCO – 2,00 M: Quadro branco destinado ao uso escolar	20	R\$ 408,09	R\$ 8.161,80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

para escrita com marcadores apagáveis a seco, demais especificações conforme termo de referência			
QUADRO BRANCO – 3,00 M: Quadro branco destinado ao uso escolar para escrita com marcadores apagáveis a seco, demais especificações conforme termo de referência	50	R\$ 678,20	R\$ 33.910,00
QUADRO BRANCO – 4,00 M: Quadro branco destinado ao uso escolar para escrita com marcadores apagáveis a seco, demais especificações conforme termo de referência	40	R\$ 684,09	R\$ 27.363,60
QUADRO ESCOLAR PARA GIZ (VERDE/PRETO) 2,00 m -Quadro escolar destinado à escrita com giz, adequado para uso em salas de aula, podendo possuir superfície lisa ou com marcação quadriculada, demais especificações conforme termo de referência.	40	R\$ 727,63	R\$ 29.105,20
QUADRO ESCOLAR PARA GIZ (VERDE/PRETO) 3,00 m -Quadro escolar destinado à escrita com giz, adequado para uso em salas de aula, podendo possuir superfície lisa ou com marcação quadriculada, demais especificações conforme termo de referência.	50	R\$ 1.206,45	R\$ 60.322,50
QUADRO ESCOLAR PARA GIZ (VERDE/PRETO) 4,00 m -Quadro escolar destinado à escrita com giz, adequado para uso em salas de aula, podendo possuir superfície lisa ou com marcação quadriculada, demais especificações conforme termo de referência.	50	R\$ 1.792,63	R\$ 89.631,50
TROCADOR INFANTIL: Móvel destinado à higienização e troca de fraldas de crianças, demais especificações conforme termo de referência	35	R\$ 840,00	R\$ 29.400,00

b) Solução 2: Aquisição de mobiliário escolar, através de compra única.

a.1) Embora o mercado disponha de fornecedores aptos a atender à demanda de mobiliário escolar, a contratação em parcela única pode restringir a competitividade do certame. Isso ocorre porque nem todas as empresas possuem capacidade técnica, operacional ou logística para fornecer a totalidade dos itens e quantitativos em uma única entrega. Tal condição tende a favorecer empresas de maior porte, limitando a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, o que pode comprometer o princípio da ampla concorrência e da isonomia entre os licitantes.

a.2) Sob o aspecto econômico, a aquisição integral em parcela única exige a imediata disponibilidade de recursos orçamentários para cobertura total da despesa, reduzindo a flexibilidade na gestão financeira. Diferentemente do Sistema de Registro de Preços, esse modelo não permite contratações conforme a demanda, podendo resultar em aquisições superiores à necessidade real. Além disso, a ausência de preços previamente registrados dificulta a manutenção de valores estáveis ao longo do tempo, podendo gerar custos mais elevados, especialmente em cenários de variação de mercado.

a.3) No que se refere à viabilidade operacional, a entrega integral dos itens em um único momento pode gerar dificuldades relacionadas à logística de recebimento, armazenamento e distribuição, sobretudo quando não há infraestrutura adequada para estocagem. Há, ainda, risco de deterioração ou perda da utilidade dos bens ao longo do tempo, caso não sejam utilizados de forma imediata. Esse modelo também reduz a capacidade de ajuste da Administração frente a eventuais mudanças na demanda, além de tornar a gestão de estoque mais complexa e menos eficiente.

5. ANÁLISE E COMPARAÇÃO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ELEITA DE ACORDO COM A VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL.

Após análise, verificou-se que a Solução 1: **Aquisição por meio de Ata de Registro de Preços** é a mais adequada sob os aspectos de mercado, economia e operação.

A Solução 2: Compra única, apesar de possível, apresenta desvantagens: reduz a competitividade por exigir fornecimento total em única etapa, demanda alto desembolso imediato e dificulta o armazenamento e a gestão de estoques, podendo gerar desperdícios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Por outro lado, a Solução 1 permite compras parceladas conforme a necessidade, garante preços fixos durante a vigência da ata (podendo haver solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da legislação aplicável), favorece maior participação de fornecedores e facilita o planejamento orçamentário e logístico.

6. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS.

Não se identificam impactos ambientais significativos além daqueles inerentes à cadeia produtiva do mobiliário. Como medida de mitigação, os itens confeccionados em MDF ou MDP deverão ser produzidos com matéria-prima proveniente de florestas plantadas e manejadas de forma sustentável, vedada a utilização de madeira de origem ilegal ou predatória.

7. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos a viabilidade de contratação da solução 1.

Realizadas as tarefas pertinentes ao ETP, encaminho o documento solicitando ciência e aprovação para posterior elaboração do TR.

Montenegro, 13 de abril de 2026.

Michele Recacho

Assistente Administrativo
Responsável pela Demanda

Gustavo Zanatta

Chefe do Poder Executivo
Autoridade Responsável